



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 2014-0.179.377-7

Interessado: NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Local: Av. Morvan Dias de Figueiredo, 3535

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/037/2019**

A CTLU/SMDU, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2019, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2019**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva deliberada em plenário, a saber:

- Deverá ser esclarecida a tensão prevista para a subestação, observadas as disposições da Resolução 179/CADES/2016.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SEL (T), SMJ (S), SP-URBANISMO (S), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (S), SETOR EMPRESARIAL 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T) e CADES (T).

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SMDU, SGM, SMSUB, SIURB 1, SIURB 2, SMT, SVMA, SETOR EMPRESARIAL 1, POLIS e FAU MACKENZIE.